

RELATÓRIO:	Nº002/2024 CMECL
INTERESSADOS:	8ªPROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/CL, CMECL, SEMED
ASSUNTO:	OFÍCIO DO 201/2024/08ª PJCL, INQUÉRITO CIVIL N.º 02.16.0183.0071998/2024-79
RELATOR (es):	Stephannie Resende Etmüller Fernandes, Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva e Sandra Correa
DATA:	18/06/2024

INTRODUÇÃO

Deu entrada no CMECL o ofício do 201/2024/08ª PJCL, Inquérito Civil n.º 02.16.0183.0071998/2024-79, solicitando relatório sobre as condições estruturais da edificação onde funciona a "Creche Dona Glorinha", especialmente quanto ao atendimento do disposto no art. 6º a 8º da Resolução deste Conselho n.º. 04/2013.

Diante da solicitação, o CMECL, em reunião ordinária do dia 12/06/2024 deliberou realizar visita técnica formada por uma Comissão especial de Conselheiros: **Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva, Alexandre Trevisani e Sandra Correa** na referida unidade escolar para verificar os fatos narrados no termo de declaração conforme anexo enviado pela Promotoria de Justiça. Em 17 de junho, a diligência foi realizada com emissão de um termo de visita.

Mediante ao que foi constatado, o CMECL relata:

DESENVOLVIMENTO:

A Comissão Especial na visita *in loco* averiguou que, quanto à estrutura física, é um imóvel residencial alugado e com adaptações para funcionamento da creche. Tais adaptações realizadas no imóvel contrariam a Resolução CMECL 035/2023: salas muito pequenas não comportando o número de alunos atendidos nas turmas de MI (maternal I) e MII (maternal II) compreendo crianças na faixa de de idade de 2 a 3 anos. Os banheiros adaptados parcialmente e com obras inacabadas. Foi observado que não existem banheiros suficientes para a demanda de alunos, uma vez que, nos corredores observou-se “penicos infantis” expostos. As paredes danificadas, janelas sem grade e proteção. Não possui salas de professores e recepção funciona como sala do serviço pedagógico; as dependências da creche não cumprem as normas da Resolução em referência.

Não há nenhuma identificação externa da Creche sendo o local de difícil acesso e não possui espaço adequado de recreação. Internamente, pouca luminosidade e ventilação. Foram encontradas umidades nas paredes e teto que ocasionam mofos. A área externa necessita da retirada de entulhos e de capina uma vez que há muito mato implicando riscos para os servidores e alunos e poderia ser um espaço de uso coletivo. No mesmo prédio há um morador no andar superior

A Creche Dona Glorinha não possui Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP), conforme ofício anexo SEMED/GER ADMIN 476/2024. Segundo informações de servidores, a vigilância sanitária realizou vistoria no local emitindo um Parecer sobre as condições do imóvel.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que as condições estruturais da edificação onde funciona a "Creche Dona Glorinha", especialmente quanto ao atendimento do disposto nos arts 6º a 8º da Resolução deste Conselho nº 035/2023, encontram-se em desacordo com a legislação vigente, desse modo, ineficaz para o funcionamento da creche.

O CMECL sugere a realocação imediata da creche para melhor atendimento das crianças e servidores, e se coloca à disposição para orientar sempre em casos de locação, construção e reformas em imóveis destinados à educação.

Será enviado à SEMED ofício solicitando informações sobre quais providências, em andamento, para locação de outro imóvel para o funcionamento da creche.

Seguem em anexo as imagens do local.

RELATORES: Stephannie Resende Etmüller Fernandes, Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva e Sandra Correa



GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação C.L.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Resolução CMECL 035/2023 - *Revoga a Resolução CMECL 04 de dezembro de 2013 e fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino e normatiza procedimentos para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, Recredenciamento e Renovação de Autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino dá outras providências.*